



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 09/01/19  
Secretaria de Administração

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 22/2019.

### **Dispõe sobre nomeação da comissão Permanente de Licitação e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** – **NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Itiquira-MT., para o exercício 2019, a partir de 09/01/2019, Composta da seguinte forma:

<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>Mat. Funcional</b>	<b>CPF</b>
<b>Presidente</b>	Andreia Miranda Velasco	316	949.788.161-49
<b>Secretário</b>	Maria de Fátima Gomes da Silva	100	486.584.801-00
<b>Relator</b>	Maykon José Aquino dos Santos	313	026.354.441-96
<b>Suplente</b>	Claudio Henrique Ferreira	326	949.813.371-91

**Artigo 2º** - As atribuições da comissão permanente de licitação são aquelas definidas na Lei nº 8666/93, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

- I - Recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compra, locação, alienação, serviços e outros;
- II - Execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação Federal e Estadual especificada;
- III - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;
- IV - Condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;
- V - Execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

**Artigo 3º** - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 003/2018.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 09 de janeiro de 2019.

CIENTE EM 09/01/19

*[Handwritten signature]*

CIENTE EM 09/01/19

*[Handwritten signature]*

CIENTE EM 09/01/19

*[Handwritten signature]*

CIENTE EM 09/01/19

*[Handwritten signature]*

MARCIO ALVES FONTES  
Presidente  
(Gestão 2019/2020)

*[Handwritten signature]*

Guarantã do Norte, 10 de janeiro de 2019.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2018

Resultado de Licitação Tomada de Preços nº 028/2018

A Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços nº 028/2018, obteve o seguinte resultado: A empresa **CONSTRUTORA MORIÁ EIRELI – EPP** sagrou-se **VENCEDORA** do **LOTE 01** com o valor global de **R\$ 75.391,17 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e dezessete centavos)** e **LOTE 02** com valor global de **R\$ 43.330,87 (quarenta e três mil trezentos e trinta reais e oitenta e sete centavos)**. O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 10 de janeiro de 2019. **Gutemberg Xavier Alves dos Santos/Presidente da CPL.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

**CONTRATADA:** AUTO POSTO TIBIRISSÁ-LTDA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01 e 03, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Atual	Valor Acrescido/Suprimido	Valor reequilibrado
01	Arla 32	R\$ 63,00	R\$ 5,00	R\$ 58,00
03	Gasolina – Varejo	R\$ 4,94	R\$ 0,10	R\$ 4,84

**DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2019

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

#### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 22/2019.

Dispõe sobre nomeação da comissão Permanente de Licitação e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Itiquira-MT., para o exercício 2019, a partir de 09/01/2019, Composta da seguinte forma:

Cargo	Nome	Mat. Funcional	CPF
Presidente	Andreia Miranda Velasco	316	949.788.161-49
Secretário	Maria de Fátima Gomes da Silva	100	486.584.801-00
Relator	Maykon José Aquino dos Santos	313	026.354.441-96
Suplente	Claudio Henrique Ferreira	091	949.813.371-91

**Artigo 2º** - As atribuições da comissão permanente de licitação são aquelas definidas na Lei nº 8666/93, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

**I** - Recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compra, locação, alienação, serviços e outros;

**II** - Execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação Federal e Estadual especificada;

**III** - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;

**IV** - Condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;

**V** - Execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

**Artigo 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 003/2018.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 09 de janeiro de 2019.

**MARCIO ALVES FONTES**  
Presidente  
(Gestão 2019/2020)

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2019**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II– Itiquira – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2019**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito **AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II– ITIQUIRA – MT**, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br).

Itiquira/MT, 10 de janeiro de 2019.

**Juliane Presotto**

Pregoeira